

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Fone/Fax: (49) 3546-0632

Rua do Comércio, nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC
www.camaramontecarlo.sc.gov.br - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com

PORTARIA Nº02/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pelo Artigo 59, incisos II, III e VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 58 inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 22 da Lei Complementar Municipal, Nº017/2006 de 06 de Março de 2006.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo, formulado pelo Servidor da Câmara Municipal Helton Jax Cordeiro dos Santos, CPF de número: 898.286.829-15, ocupante do cargo de contabilista de acordo com concurso público, através do qual o mesmo pleiteia a Concessão de Progressão Funcional de incentivo à formação continuada conforme requerimento de número 401/2017, protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal de Vereadores na data de 13/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido formulado pelo servidor Helton Jax Cordeiro dos Santos, e concedendo ao mesmo a Progressão Funcional por Formação Continuada requerida, concedendo um percentual de 15% (quinze pontos percentuais), na Escala do Plano de Carreira e seus cargos, tendo como reflexos, financeiros a contar da competência do mês de Julho de 2017, o que faço com fundamento no Artigo 22 da Lei Complementar Municipal Nº017/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

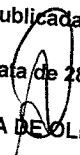
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Monte Carlo, 28 de Junho de 2017


Ademir Valduga

Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria
da Câmara e publicada no Átrio da Câmara
Municipal na data de 28/06/2017.


ANGELITA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva